LEI Nº 3105

De 11 de Maio de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial de R$ 50.000,00.

Doutor JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R$ 50.000.00 (cinqüenta mil reais), para suprir despesas com aquisição de trator e implementos, objeto do contrato e acordo de cooperação número 001, celebrado com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e contrato de repasse numero 0097896-31/99 – MACEF.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64, vinculados ao Contrato com a União Federal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
11 de maio de 2000

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 01800
Projeto de Lei nº 2.981